EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 031/2025/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2025/23157.01)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução por 30 dias, compreendendo o período de 29/10/2026 a 28/11/2026..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2026 a 31/03/2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias,período de 29/10/2026 a 28/11/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2026.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
CONTRATADA: KR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 36.573.565/0001-05 - KELYTON BRANDAO FLORES - RONAN TEIXEIRA DE ABREU.

Protocolo 1871289

PORTARIA Nº 548/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Contrato nº 035/2026 - SEGVERDE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 39.972.394/0001-85.

Processo: DETRAN-PRO-2026/31391.01
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) das unidades do DETRAN.
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

I - Fiscal Titular: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126XXX
II - Fiscal Substituto: Jonatas Silva Leite - Matrícula nº 294XXX
III - Gestor Titular: João Vitor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302XXX
IV - Gestor Substituto: Renato Bastos da Costa Ferreira - Matrícula nº 344XXX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1871410

PORTARIA Nº 549/2026/GP/DETRAN-MT

Designar servidores para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Estadual nº 505 de setembro de 2013, que estrutura a Lei de Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito-DETRAN-MT;
Considerando o disposto na Portaria nº 966/2022/SENATRAN que dispõe sobre curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (STN);
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo deste órgão executivo estadual de trânsito para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT:

	Nome do servidor (a)	Cargo:
1.	ALEXANDRE SERVELHERE DE REZENDE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
2.	CARLOS ANTONIO NAZARIO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
3.	HUMBERTO MATOS DE CARVALHO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
4.	IOMARIA GONÇALVES DE CASTRO OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
5.	QUILSEN BRAGA DE MOURA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Art. 2º A validade da presente designação como Agente da Autoridade de Trânsito está condicionada a validade do curso de atualização, conforme disposto em Portaria SENATRAN Nº 966/2022.

Art. 3º A atuação do (a) Agente Designado (a) será mediante ao cumprimento de Ordem de Serviço e/ou Convocação pelo Setor Responsável da Fiscalização de Trânsito no âmbito do DETRAN.

Art. 4º Fica suspenso a designação para atuação como Agente da Autoridade de Trânsito do servidor lotado ou no desenvolvimento de atividade incompatível com a atividade de fiscalização de trânsito.

Parágrafo único: O Agente da Autoridade de Trânsito lotado em setor ou no desenvolvimento de atividades incompatíveis com a atividade de segurança e fiscalização de trânsito, está impedido de exercer suas atribuições e deverá informar ao setor de fiscalização de trânsito, via processo Sigadoc sob pena de responsabilização do exercício irregular da atribuição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT,10 de novembro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1871413

PORTARIA Nº 550/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021, **diante do:**

Processo: DETRAN-PRO-2026/31560.
Valor: Sem incidência de valor.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso às informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho). Resolve:

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:
Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação N° 484/2026 - Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT
Gestor Titular: José Bonifácio Araújo Silva - nº 12XXXXX/X
Gestor Substituto: Cassio Charnoski Rubim - nº 25XXXX/X
Fiscal Titular: Carine da Silva Bezerra - nº 29XXXXX
Fiscal Substituto: Elaine Souza da Silva - nº 25XXXX

Art. 2º O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.